

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/>

· PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL n. 038/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

EMENTA: Proíbe a retirada de água dos açudes/barreiros públicos para fins de carregar carros pipa nas comunidades da Serra da Primavera, Serra da Palma I e Serra da Baixa I e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de preservação e destinação dos açudes/barreiros públicos para fins da comunidade em geral nas localidades da Serra da Primavera, Serra da Palma I e Serra da Baixa I;

CONSIDERANDO a agressão ambiental nos açudes/barreiros públicos situados na Serra da Primavera, Serra da Palma I e Serra da Baixa I, acarretada por carros pipa, de modo a explorar degradando excessivamente a reserva aquífera,

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente **PROIBIDO** o carregamento e exploração de água, através de carros pipa, nos açudes/barreiros públicos localizados na Serra da Primavera, Serra da Palma I e Serra da Baixa I, Zona Rural do Município de Ipubi.

Art. 2º - O munícipe ou particular que desobedecer as regras contidas no artigo anterior, ficará sujeito à aplicação de penalidades administrativas, cíveis e criminais, constante nas legislações respectivas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipubi-PE, 25 de junho de 2018.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL